

**LEI Nº 1311/2016.**

Amplia número de vagas dos Cargos de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Nutricionista e dá outras providências.

BRAULIO MARCOS GARDA, Prefeito Municipal de Guabiju-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado de duas para três, o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, do quadro de cargos do Município, constante do artigo 3º, da Lei Municipal nº 288/93.

Art. 2º Fica ampliado de uma para duas, o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do quadro de cargos do Município, constante do artigo 3º, da Lei Municipal nº 288/93, criado pela Lei Municipal nº 1066/2009.

Art. 3º Ficam extintas 03 FGs de controle Interno, criadas pela Lei 675/2001.

Art. 4º É parte integrante da presente Lei, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

Braulio Marcos Garda  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Carlos Rigon  
Secretário da Administração